



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Portaria 110-PRESID/2020 - ABC

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela [Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019](#), e pelo [Decreto nº 9.529, de 7 de outubro de 2019](#), que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;

Considerando o § 2º do art. 2º do [Decreto Estadual nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019](#), que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO;

Considerando a [Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993](#), que regulamenta o [art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal](#), institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a [Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012](#), que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

RESOLVE:

**Art 1º** – Revogar a Portaria 090-PRESID/2020 - ABC (000014035897).

**Art 2º** – Instituir a **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores** - PAF no âmbito da Agência Brasil Central - ABC, pessoas físicas ou jurídicas, que será responsável pelas apurações administrativas de atos ilícitos decorrentes de infrações à [Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), à [Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012](#), e demais regramentos legais correlatos, constituída pelos seguintes servidores:

I - **Maurício Gonçalves do Nascimento Rodrigues Lima** - CPF nº 905.476.751-00, Assistente de Comunicação, Presidente;

II - **Rodrigo Sabino Serralha Tavares** - CPF nº 054.084.396-23, Analista de Gestão Governamental, Membro;

III - **Reginaldo Soares de Azevedo** - CPF nº 529.485.791-04, Assistente de Comunicação, Membro;

IV - **Cristiano Marcos Pires Neto** - CPF nº 807.763.291-20, Assistente de Comunicação, Membro.

**Art 3º** – Os Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores – PAF serão registrados no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais – SISPAC, nos termos do [art. 7º, §1º, do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019](#), pela comissão permanente.

**Art 4º** – No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos, promover a oitiva de testemunhas, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

**Art 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Presidente**, em 24/07/2020, às 17:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000014364401** e o código CRC **1C15A412**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Rua SC-01 nº 299, Parque Santa Cruz - Goiânia-GO - CEP.: 74.860-270 - Fone: (62) 3201-7600



Referência: Processo nº 202000028001032



SEI 000014364401